MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.079 / 2007

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0028.2.242 – Programa de Incentivo Hospital-Referência/Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar

33.90.41 – Contribuições .....R$ 24.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente do Programa de Incentivo para Hospital-Referência do Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de julho de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara

Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.627 aprovado em 03.07.2007
- Publicada em: 09/07/2007